



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.437/2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente na Administração Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 02 de Julho de 2018, segunda-feira, dia do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, com início às 11 horas, terá o seguinte expediente de atendimento ao público:

- i) no turno da manhã: início sem alteração (Secretarias de Saúde e Obras às 07h30min; e o Centro Administrativo às 8 horas) e o término será às 10h30min;
- ii) no turno da tarde: início do horário será às 14 horas e o término sem alteração (Secretaria de Saúde às 17 horas e Centro Administrativo e Secretaria de Obras às 17h30min).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 29 de junho de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Municipal da Administração

registrado sob nº 12.437
Soledade, 29 / 06 / 20 18



